DocuSign Envelope ID: F88B33BC-DCFF-42CB-AEE3-990753EE8290

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA

CARLA SOBREIRA UMINO, Leiloeira Pública Oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob n. 826**, com escritório de representação situado a Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 190 - Várzea da Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01140-070, autorizada pela vendedora **CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.789.749/0001-10,** com sede na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.170, em Belém, Estado do Pará, CEP 66.055.240, neste ato representado pela **BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.544.659/0001-09**, com sede na SBS Quadra 2, Lote 8, bairro: Asa Sul, Município de Brasília, Estado de Brasília/DF, por meio dos seus Diretores **EDER LUIZ MENEZES DE FARIA** e **CRISTINA YUE YAMANARI,** nos termos da Procuração Pública nº 002.676, Data 21/02/2022, Livro 092, Folhas 235 do Cartório Santiago Teixeira – Serventia Extrajudicial do Distrito de Mosqueiro – Belém/PA, doravante denominada simplesmente **COMITENTE, FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos do decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o art. 19 do regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, seguindo as medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio pelo Novo Coronavírus **(COVID-19)**, bem como, instrução normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013, instrução normativa nº 44, de 7 de março de 2018 e instrução normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, além das normas e disposições, consignadas neste edital, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva, como também pelas regras de direito privado, aplicável e regulamentação complementar, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) de propriedade do **COMITENTE**, na modalidade **ELETRÔNICA**, captando lances "**on-line**", através do portal **www.lancenoleilao.com.br**, no dia **30 DE MARÇO DE 2022**, a partir das **11h00min**. **01. MODO DE DISPUTA** Aberto **02. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** Maior oferta de preço **(LANCE) 03. DO OBJETO** Venda, ad corpus, do(s) imóvel(is) abaixo descrito(s): **LOTE 01: 04 QUOTAS DO EMPREENDIMENTO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO, UMA PARTE IDEAL DE 1,3334% OU 297,8484 METROS QUADRADOS DO TERRENO PERTENCENTES À CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA 125.497 DO 15º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DESCRITO E CARACTERIZADO NA RESPECTIVA MATRÍCULA, CADASTRO MUNICIPAL Nº 085.641.0112-2. Obs.1:** Em se tratando de imóvel com propriedade em condomínio, no mínimo em igualdade de condições com terceiros, os coproprietários tem preferência na aquisição do imóvel. Desta forma, para viabilizar o exercício do direito de preferencia dos coproprietários, os interessados devem efetuar seu cadastro junto ao portal www.lancenoleilao.com.br, depois solicitar a sua habilitação para efetuar lances no leilão e após requerer por meio de endereço eletrônico "e-mail" (atendimento@lancenoleilao.com.br) a capacidade para igualar lances com terceiros para o exercício do direito de preferencia, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Ressalta-se que o direito de preferência é uma prerrogativa dos coproprietários, e que em querendo exerce-la deverão manifestar tal aptidão. Em caso de disputa entre condôminos, será vencedor aquele que apresentar maior lance, mas havendo empate entre os lances oferecidos apenas por condôminos, terá preferência àquele que comprovar benfeitorias mais valiosas, se suas benfeitorias sejam de igual valor, ou inexistam, terá preferência àquele que tiver o maior quinhão, permanecendo o empate entre os condôminos que tenham quinhões iguais, preferirá o que der maior oferta, mas, mantendo-se ainda empatados, o direito de preferência deverá ser decidido por sorteio, que será realizado no ato, tão logo a leiloeira encerre o evento empatado. **Localização:** Avenida das Nações Unidas, n° 12.551 - Brooklin Novo - São Paulo/SP – CEP: 04578-903. **Valor de Venda:** R$ 16.236.000,00 (Dezesseis milhões e duzentos e trinta e seis mil reais) **04. DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar, antecipadamente, no endereço eletrônico www.lancenoleilao.com.br, com antecedência mínima de 48 horas antes do início do Leilão, para tanto, deverão aceitar os Termos de uso e apresentar a seguinte documentação: Tratando-se de **pessoa física**, cópia do documento de identificação pessoal (RG, CPF ou CNH, do documento inteiro, frente e verso), Comprovante de residência atualizado (menos de 90 dias e da parte interna inteira, não somente do envelope e/ou recorte da parte do endereço), comprovante de estado civil (certidão de casamento, escritura declaratória de união estável, averbação de divórcio e etc.) e documento de identificação do cônjuge (RG, CPF ou CNH, do documento inteiro, frente e verso), se o caso, **nos seus respectivos campos no portal para liberação do cadastro.** Tratando-se de **pessoa jurídica**, cópia de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.) e CNPJ/MF. Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar cópia do documento de identificação pessoal (RG, CPF ou CNH, do documento inteiro, frente e verso), Comprovante de residência atualizado (menos de 90 dias e da parte interna inteira, não somente do envelope e/ou recorte da parte do endereço) e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade, **nos seus respectivos campos no portal para liberação do cadastro.** Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **Edital de Leilão** em conjunto com o **Termo de Uso**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas no Edital de Leilão. Aos participantes do leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. **05. DOS LANCES** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, em caráter *ad corpus* e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **COMITENTE** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Os imóveis que não forem objeto de arrematação no decorrer do leilão serão apregoados novamente (repassados) ao final, na mesma data e nas mesmas condições. Serão admitidos lances exclusivamente online, assim, os participantes devidamente habilitados poderão ofertar seus lances logo após a disponibilização dos lotes no site da leiloeira, que serão acolhidos somente na data do leilão. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. No auditório virtual o registro de lances online será identificado por meio do **LOGIN** habilitado no cadastrado do usuário lançador. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **06. DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **07. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** vencedor pagará ao **COMITENTE**, a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo **COMITENTE**, no dia do leilão e após o envio dos dados bancários. Ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do **COMITENTE.** A importância paga como sinal pelo **ARREMATANTE** vencedor será utilizada para complementação do preço. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao **COMITENTE** o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, mediante recolhimento em até 24 horas, contados a partir da data do Leilão. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada.5 O valor de sinal será revertido ao **COMITENTE** a título de multa. **08. DA DESISTÊNCIA** O **ARREMATANTE** vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **COMITENTE** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, na hipótese de já ter sido efetuado os pagamentos do sinal e comissão da leiloeira em momento anterior, será convertido os respectivos pagamentos nos termos supramencionados, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo maior lance ofertado por ele. **09. DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente ao sinal para garantia da contratação e a comissão do leiloeiro. **10. DA ARREMATAÇÃO** Aceito pela leiloeira o maior lanço ofertado, será reconhecido o ofertante como arrematante, ocasião em que será confeccionado o **AUTO DE ARREMATAÇÃO,** para ser entregue ao mesmo por meio de endereço eletrônico com a finalidade especifica abaixo mencionada. Conferência dos dados constantes no documento e a impressão de 03 (três vias) que deverão ser rubricadas, assinadas com reconhecimento de firma e devolvidas por **SEDEX** ao escritório de representação da leiloeira situado à **Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 190 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01140-070.** Logo após a comprovação do pagamento da arrematação e a recepção das 03 vias do documento denominado **"Auto de Arrematação"**, devidamente rubricado, assinado com reconhecimento de firma, a leiloeira irá aperfeiçoar o ato exarando sua assinatura no documento. Será elaborada pela leiloeira, a Ata do leilão, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, o valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. **11. DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado na Cidade de São Paulo (SP) ou na cidade de localização do imóvel arrematado, por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante. O arrematante terá o prazo de até 90 (noventa) dias corridos após a data do leilão para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade. Na eventual hipótese de não ser cumprido este prazo, o **ARREMATANTE** poderá ser considerado desistente, conforme item 08 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **COMITENTE**. O **ARREMATANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **COMITENTE** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura deste instrumento. Os arrematantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura pública e registro do imóvel arrematado. Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 2359-7351. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br.

WWW.LANCENOLEILAO.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 30/03/22 ÀS 16H00 - DATA 2º LEILÃO 31/03/22 ÀS 16H00

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor do Credor Fiduciário **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A, inscrito no CNPJ nº 07.339.221/0001-38, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Instrumento particular celebrado em 30/09/2010, tendo como fiduciantes: **JÉSSICA APARECIDA MOREIRA MACHADO**, inscrita no **CPF nº 383.237.198-29**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (01) IMÓVEL / JANDIRA-SP, TERRENO** situado na Rua Dezoito, composto pelo **LOTE 23** da **QUADRA Z**. **Loteamento RESERVA SANTA MARIA**. Área de Terreno: 560,00m². Inscrição nº 23144-31-89-0410-00-000. **Matrícula 146.863 do CRI de Barueri-SP.** Obs.: Ocupado (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.03.2022, às 16:00horas, pelo valor de **R$ 294.416,81**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 31.03.2022, às 16:00horas, pelo valor a partir de **R$ 210.000,00**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO:** On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. O imóvel possui débitos de IPTU e Associação/Condomínio, ficando sob a responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos, sem direito a reembolso. Ficará a cargo do arrematante/comprador as providências e pagamento das custas para averbação da baixa do gravame, processo nº 10006574220168260299 - TJSP, constante na AV-06 da citada matrícula.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda "ad corpus" e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.

LEILÃO DE IMÓVEIS Online

Data do Leilão: 26/03/2022 a partir das 13h00

Santander — ZUKERMAN LEILÕES

APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS

IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS (até 69% abaixo da avaliação)

✓BAHIA ✓DISTRITO FEDERAL ✓GOIÁS ✓MINAS GERAIS ✓PARÁ ✓PARANÁ ✓PERNAMBUCO ✓RIO DE JANEIRO ✓RIO GRANDE DO SUL ✓SERGIPE ✓SÃO PAULO

O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.612.774 em 16/03/2022.

Alienação de Imóveis - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro.
LEILOEIRA OFICIAL: DORA PLAT - JUCESP 744

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1016146-53.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a).Renata Soubhie Nogueira Borio, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) , réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Antonio Barrozo e Rita de Cassia Ferreira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a regularização de ma casa e seu terreno à Rua Tília, 152, lote38A, da quadra 72, Jardim das Flores, Osasco/SP, Matrícula 78.552 1º CRI Osasco, contribuinte23223.63.14.0212.00.000.02, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 28 de janeiro de 2022. **[16,17]**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0020896-13.2013.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei.FAZ SABER a(o) RONALDO ALVES PEREIRA, RG 21899887, CPF 129.869.388-84, que Banco Santander (Brasil) S/A ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial objetivando a quantia de R$ 136.322,43 (Maio/2013) tendo por lastro um contrato de Confissão e Renegociação de Dívida nº 43390000106003204 24 por onde cedeu-se crédito ao executado que restou inadimplido, ação esta julgada por Sentença prescrita, em que o exequente apresentou Recurso de Apelação. Encontrando-se o executado em local incerto e/ou não sabido foi determinado sua CITAÇÃO por EDITAL para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir dos 20 (vinte) dias apresente contrarrazões, nomeando-se em caso de silêncio Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de Novembro de 2021. J-16 E 17/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Físico nº: **0030633-02.2003.8.26.0224.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Requerente: Master Health Administracao e Participacao S/c Ltda. Requerido: Espólio de Amelio Baldissera. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030633-02.2003.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Espólio de Amelio Baldissera, representado por Ivonete Baldissera (CPF. 871.726.078-22), Nair Pedrozo Baldissera (CPF. 202.742.148-30), Iracelis Baldissera (CPF. 118.155.768-20), Ivete Baldissera Gameiro (CPF. 039.596.158-09) e Idimara Baldissera Lomba (CPF. 088.390.318-04), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Master Health Administração e Participação S/c Ltda, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 550,38, R$ 1.382,08, R$ 100,01, R$ 6,43 e R$ 7,17, bem como, para que se manifestem sobre as avaliações do imóvel, apresentada pelo exequente (fls. 574/577 dos autos). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1009460-96.2018.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Meirelles Pedreno, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a César Alexandre Paglarin, RG 17.758.784-2, CPF 064.218.998-62, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R$ 29.808,47 (agosto/2017), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 08 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 1016230-42.2013.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Victor Hugo Sola, CPF 244.113.371-34, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda., objetivando a cobrança de R$ 27.716,74 (junho/2013), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 03 de fevereiro de 2022.

CP Kelco Brasil S.A.

CNPJ: 54.105.671/0001-46

Demonstrações Financeiras Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Balancos Patrimoniais

Ativo	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	**316.652.927,88**	**262.810.398,98**
Caixa e bancos	24.964.187,76	17.029.480,19
Duplicatas a receber Inter-Companhias	38.123.563,72	34.271.191,93
Duplicatas a receber	59.797.709,41	57.579.863,12
Estoques	171.489.074,06	112.856.698,43
Impostos a recuperar	17.644.319,25	36.508.623,29
Outros créditos	4.634.073,68	4.564.542,02
Nao Circulante	**799.692.802,81**	**706.947.855,17**
Outros créditos	4.796.437,11	1.418.889,99
Impostos e Contribuições Diferidos	107.172.505,35	153.379.075,21
Impostos a Recuperar	79.503.812,74	48.733.275,17
Adiantamento Fornecedores	8.792.727,83	9.113.104,81
Imobilizado	599.427.319,78	494.303.509,99
Total do Ativo	**1.116.345.730,69**	**969.758.254,15**

Passivo	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	**121.503.663,90**	**77.602.001,98**
Fornecedores	42.283.465,35	28.715.404,30
Fornecedores Inter-Companhias	40.781.222,85	12.341.157,68
Obrigações fiscais	1.996.482,48	1.407.044,26
Salários e Encargos a Pagar	6.420.797,45	5.715.999,13
Provisão para IR / CS	4.962.530,60	4.159.459,72
Provisões Diversas	25.059.165,17	25.262.936,89
Outras contas a pagar	-	-
Não Circulante	**1.335.933.712,07**	**1.100.125.401,00**
Empréstimos e Financiamentos		
Empresas Ligadas	1.335.933.712,07	1.100.125.401,00
Patrimonio Liquido	**-341.091.645,28**	**-207.969.148,83**
Capital	24.252.186,00	24.252.186,00
Reserva de Capital	1.249.083,54	1.249.083,54
Reserva de Reavaliação	355.748,07	355.748,07
Reserva Legal	1.227.817,20	1.227.817,20
Outras Reservas	-19.216.679,89	-11.496.807,68
Prejuízos Acumulados	-348.959.800,20	-223.557.175,96
Total do Passivo	**1.116.345.730,69**	**969.758.254,15**

Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo no Início do Exercício	**(223.557.175,96)**	**(117.230.873,58)**
(+/-) Ajustes	363,61	1.454,50
(=) Saldo Ajustado	(223.556.812,35)	(117.229.419,08)
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**(125.402.987,85)**	**(106.327.756,88)**
Saldo no Final do Exercício	**(348.959.800,20)**	**(223.557.175,96)**

Demonstração de Resultado

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Vendas		
Receita bruta de vendas	560.526.715,70	587.586.061,52
Impostos e Deduções de Vendas	-20.964.541,40	-20.893.295,52
Vendas Liquidas	**539.562.174,30**	**566.692.766,00**
Custo dos Produtos Vendidos	-368.605.409,58	-345.621.026,37
Lucro Bruto	**170.956.764,72**	**221.071.739,63**
Receita e Despesas Operacionais		
Despesas Operacionais	-78.212.833,27	-94.112.608,01
Receita e Despesas Financeiras Liquidas, exceto Variações Monetárias	-37.056.714,58	-37.623.316,07
Total Despesas Operacionais	**-115.269.547,85**	**-131.735.924,08**
Lucro Operacional Antes dos Efeitos Inflacionarios	**55.687.216,87**	**89.335.815,55**
Efeitos Inflacionarios		
Variações Monetárias Liquidas	-92.152.065,63	-220.868.427,20
Resultado Antes do Imposto de Renda	**-36.464.848,76**	**-131.532.611,65**
Provisão Para IRPJ/CSLL	-34.246.576,54	-49.295.840,07
Impostos Diferidos	-54.691.562,55	74.500.694,84
Lucro ou (Prejuizo) do Exercicio	**-125.402.987,85**	**-106.327.756,88**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Das Atividades Operacionais	31/12/2021	31/12/2020
Lucro Líquido Ajustado	(83.482.348,70)	(62.230.587,25)
Variação Ativo Circulante	(45.907.821,33)	(68.820.013,65)
Variação Realizável Longo Prazo	12.378.862,15	(86.542.248,07)
Variação Passivo Circulante	43.901.661,92	23.352.329,63
Variação Exigível Longo Prazo	235.808.311,07	268.489.243,46
Resultado das Atividades Operacionais	**162.698.665,11**	**74.248.724,12**
Das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado	(147.044.085,33)	(80.372.219,53)
Das Atividades de Financiamentos		
Variação das Reservas e Capital	(7.719.872,21)	(7.819.334,42)
Aumento Líquido de Caixa ou Equivalentes	**7.934.707,57**	**(13.942.829,83)**
Caixa e Equivalentes no Início do Ano	17.029.480,19	30.972.310,02
Caixa e Equivalentes no Final do Ano	24.964.187,76	17.029.480,19

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: A Empresa manufatura e vende goma pectina, bem como revende gomas carragenas, gelanas e xantanas, naturais ou naturalmente derivadas de hydrocoloides. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações (11638/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **3. Resumo das principais práticas contábeis: Apuração do resultado:** O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. **Estimativas contábeis**: A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da empresa use julgamentos na determinação e no registro estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para devedores duvidosos, provisão para desvalorização de estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **Instrumentos financeiros**: Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumento de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, incluindo recebíveis relativos a serviços de concessão, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. **Contas a receber de clientes**: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. **Estoques**: Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem aos valores de mercado. **Ativo imobilizado**: Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. **Passivo circulante e não circulante** - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Imposto de renda e contribuição social**: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotaos de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. **Moeda estrangeira**: A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Dólar Americano (EUA) de acordo com as normas descritas no CPC 02 (Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis). Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecido na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **Partes relacionadas**: Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021, assim como as transações que